



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

AUXÍLIO EMERGENCIAL

Campus Riacho Fundo – IFB

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA OBRIGATÓRIA

1. Documentos de identificação de todos os membros do núcleo familiar (estudante e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos. Exemplo: estudante, pai, mãe e um amigo que moram juntos na mesma casa).

1.1. Documento de identificação aceito: Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (do estudante e de todas as pessoas que compõem seu núcleo familiar).

1.2 Certidão de nascimento das pessoas com menos de 18 anos que ainda não tenham RG.

1.3 Cadastro de Pessoa Física-CPF (do estudante e de todas as pessoas que compõem seu núcleo familiar).

2. COMPROVANTES DE RENDA (Para estudante e para todos os membros maiores de 18 anos)

Tabela 1

SITUAÇÃO	DOCUMENTO A SER ENTREGUE
a. PARA TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS:	Carteira de trabalho-CTPS (obrigatório mesmo que se enquadre em outras situações de renda) - Apresentar cópias das páginas de identificação frente e verso e de último de contrato de trabalho assinado e a próxima em branco (ainda que nunca tenham sido assinadas); Caso a CTPS do estudante e/ou dos membros familiares seja digital, apresentar a cópia da página do resumo das informações.
b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2018 (completa)	Somente para aqueles que declararam à Receita Federal.
c. Desempregado (a), recebendo seguro desemprego, trabalhador (a) informal, autônomo, pessoa que faz	ANEXO 2 com os respectivos documentos solicitados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

“bicos”, vende produtos, trabalhador (a) com carteira assinada, servidor (a) público (a), estagiário (a) ou bolsista (acadêmico).	
d. Para proprietários de empresas:	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica com recibo de entrega ou Simples Nacional e ANEXO 2.
e. Para aposentados e pensionistas (que recebem auxílio doença ou pensão por morte)	Extrato trimestral do INSS.
f. Para proprietários de imóveis que possuem rendimento de aluguel:	Cópia do (s) contrato (s) de locação ou declaração de locação + recibo de pagamento ou, para proprietários de imóveis que realizam a locação informalmente, Declaração de rendimentos de aluguel e ANEXO 2.
g. Para microempreendedor individual – MEI	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos- DECORE e Declaração Anual de MEI e ANEXO 2.
h. Para proprietários de empresas:	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica com recibo de entrega ou Simples Nacional + Declaração de Renda de Proprietário de Empresa e ANEXO 2.
i. Para proprietários de sítio ou fazenda	Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) com recibo de entrega.
j. Para beneficiários de programas sociais (Bolsa-Família, Renda-Minha, Bolsa-Escola, Benefício de Prestação Continuada – BPC)	Cópia do extrato de pagamento do benefício atualizado e ANEXO 2.

3. CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE NÃO RESIDEM COM OS PAIS BIOLÓGICOS OU RESIDEM SOMENTE COM UM DOS PAIS OU UM RESPONSÁVEL

Tabela 2

SITUAÇÃO	DOCUMENTO A SER ENTREGUE
----------	--------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

a. Para recebedores de pensão de alimentos.	ANEXO 2.
b. Para pais ou responsáveis por crianças e adolescentes menores de 18 anos que NÃO recebem pensão de alimentos.	ANEXO 2.
c. Para estudantes ou componentes do núcleo familiar com menos de 18 anos que não moram com os pais biológicos	Termo de Guarda e Responsabilidade, Adoção com cópia da carteira de identidade do declarante.

4. COMPROVANTES DE SITUAÇÃO DE MORADIA E DESPESAS

Tabela 3

SITUAÇÃO	DOCUMENTO A SER ENTREGUE
a. Para residentes em imóvel alugado	cópia do contrato de aluguel ou recibo de pagamento de aluguel, para contratos formais, ou Declaração de aluguel sem contrato ou ANEXO 3.
b. Despesas com água	Cópia da conta de água do último mês. As contas de água deverão estar no nome do estudante ou dos componentes de seu núcleo familiar. Caso contrário, o estudante deverá justificar a situação nas próprias cópias dos comprovantes apresentados.
c. Despesas com luz	Conta de energia do último mês, não precisam estar pagas. As contas de luz deverão estar no nome do estudante ou dos componentes de seu núcleo familiar. Caso contrário, o estudante deverá justificar a situação nas próprias cópias dos comprovantes apresentados

5. COMPROVANTES DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (QUILOMBOLA E INDÍGENA)

5.1 Se o estudante quiser se declarar como quilombola ou indígena, deve apresentar declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida pela comunidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6. COMPROVANTES DE CONDIÇÃO DE SAÚDE

6.1 Para pessoas com deficiência: cópia de laudo médico atualizado legível, em que conste o diagnóstico ou CID; ou cartão de gratuidade no transporte público. Em todos os casos, constando o nome da pessoa.

6.2 Para pessoas com doenças crônicas, degenerativas ou graves: cópia de laudo médico atualizado legível, em que conste o diagnóstico ou CID da doença; ou Cartão de Paciente Crônico do SUS, nos quais conste o nome da pessoa.

7 ESTUDANTE ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA

7.1 Se o estudante estudou todas as séries/anos em escola pública e/ou tem certificado ENCCEJA e quiser se declarar como oriundo de escola pública, deve apresentar histórico escolar do ensino fundamental para estudantes do Ensino Médio e histórico escolar do ensino médio para estudantes do Ensino Técnico ou Superior.

Brasília, 04 maio de 2020

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social – CDAE

Campus Riacho Fundo/ Instituto Federal de Brasília